



Resolução nº 119/CONFEMA/2014, de 27 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA OS PARQUES DO GRUPO CENTRO OESTE NO VALOR DE R\$ 1.419.880,49 (SENDO R\$ 1.194.381,30 PARA A PRORROGAÇÃO E R\$ 225.499,19 REFERENTE AO REAJUSTE)** - Processo nº 2011-0.074.761-0, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 95ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA, na Lei 14.887/2009, art.57, I e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)
Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

Ivo Carlos Valencio
Humberto Massahiro Hideshima
Maria Cristina Almeida Antunes
Sandra Gloria Teixeira
Sonia Império Hamburguer